

LEI Nº 126/89 DE 09 DE JUNHO DE 1.989.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIAS PÚBLICAS.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominado todas as vias públicas de Colíder, de acordo com os nomes constantes da planta da cidade, com as que foram denominadas pelas Leis 006/83, 019/83, 068/85 e 075/86.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, 09 DE JUNHO DE 1.989.

DR. EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL